



**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023.**

**PROCESSO Nº 05/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023**

**RECURSO MUNICIPAL**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 45.131.885/0001-04, com sede administrativa na Rua 05, nº 2.266, Centro, nesta cidade e comarca de Jales, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.907.435-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 284.644.738-18, residente e domiciliado na Rua Grécia, nº 234, Alpha Jales, nesta municipalidade, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, do outro, o **LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 51.845.451/0001-60, estabelecido na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 1.856, Jardim São Gabriel, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente/Dirigente, **ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 10.815.281-9 SSP/SP, CPF nº 125.052.828-38, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2.023**, objeto do Processo Administrativo nº 05/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2.014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, Decreto Municipal nº 7.105/2017 e Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de **R\$339.378,00 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais)** a ser repassado em parcela única, após assinatura desse termo

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES  
CNPJ (MF) nº. 45.131.885/0001-04  
Rua 05, nº. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.  
Telefone: 17 – 3622 3000 – [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

2.1. Este instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Termo, podendo ser Aditado conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura do Município de Jales providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS do TERMO COLABORAÇÃO não alteradas por este instrumento.

Jales – SP, 28 de dezembro de 2023.

  
**LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeitura Municipal de Jales

RG nº 30.907.435-6 SSP/SP e do CPF (MF) nº 284.644.738-18

  
**LAR DOS VELINHOS SÃO VICENTE DE PAULO**  
**ELIZABETH JORGE DE OLIVEIRA**

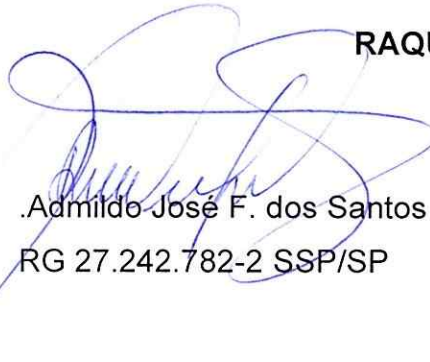
RG nº 10.815.281-9 SSP/SP, CPF nº 125.052.828-38,

  
**MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA**

Gestora da Parceria  
RG n 45.665.887-6

  
**RAQUEL FERREIRA DA SILVA**

Gestora da Parceria  
RG nº 41.603.374-X

  
Admildo José F. dos Santos  
RG 27.242.782-2 SSP/SP

  
Flávia Cristina de Oliveira Venâncio  
RG nº 23.866.814-9



## REPASSE AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município de Jales  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR DOS VELHINHOS

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023.  
ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2.023.

OBJETO: Repasse de Recurso financeiro, advindo do governo municipal, por meio de subvenção social, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para o Idoso - proteção social especial de alta complexidade, ofertado pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do Município de Jales, SP  
ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*):

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jales-SP, 28 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES  
CNPJ (MF) n°. 45.131.885/0001-04  
Rua 05, n°. 2266 – Centro – CEP: 15.700-010 - Jales - SP.  
Telefone: 17 – 3622 3000 – [www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br)

---

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luís Henrique dos Santos Moreira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF (MF): 284.644.738-18 RG n° 30.907.435-6  
Data de Nascimento: 20/10/1979  
Endereço residencial completo: Avenida Grécia, 234, Residencial Alpha Jales,  
CEP 15.700-000, Jales/SP.  
E-mail institucional: [prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br](mailto:prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [luishenrique@jales.sp.gov.br](mailto:luishenrique@jales.sp.gov.br)  
Telefone(s): 17 3622-3000

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luís Henrique dos Santos Moreira  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF (MF): 284.644.738-18  
Data de Nascimento: 20/10/1979  
Endereço residencial completo: Avenida Grécia, 234, Residencial Alpha Jales,  
CEP 15.700-000, Jales/SP.  
E-mail institucional: [prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br](mailto:prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [luishenrique@jales.sp.gov.br](mailto:luishenrique@jales.sp.gov.br)  
Telefone(s): 17 3622-3000

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Elizabeth Jorge de Oliveira  
Cargo: Presidente  
CPF (MF): 125.052.828-38/ RG: 10.815.281-9 SSP/SP  
E-mail institucional: [larvelinhosjales@hotmail.com](mailto:larvelinhosjales@hotmail.com)  
E-mail pessoal: [beth.jorge@terra.com.br](mailto:beth.jorge@terra.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.